Câmara Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 94 - Fone (16) 643-1268 - Fax (16) 643-1703
BARRINHA - Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº001/2003

de 10 de junho de 2.003

Aprova as Contas anuais da Prefeitura Municipal relativas ao exercício de 1.998.

GETULIO APARECIDO DE BRITO, Presidene da Câmara Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo,usando das atribuições que lhe conferem a alínea"g" do inciso I do artigo 18 do Regimento Interno,/ combinado com o disposto no inciso V do artigo 19 da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal em sua sessão Ordinária, realizada no dia 09 de junho de 2003 decretou:

Artigo 1º - Aprovar por 2/3 (dois terços) dos Vereadores desta Câmara, as Contas da Prefeitura Municipal, rejeitando assim, o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no Processo TC- 5819/026/1998 que tratou de referidas Contas de 1.998.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barrinha, 10 de Junho de 2003

GETÚLIO APARECIDO DE BRITO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado na forma e afixado no lugar de costume, na mesma data.

Registre-se

KOITI HIROTANI
Diretor Administ.Subto

CAMARA BARRINHA - SP MUNICIPAL